



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP  
Fone/Fax (0\*\*15) 3279-1411 – 3279-8000  
CNPJ 46.634.333/0001-73

**PORTARIA Nº 0134, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo/Carta Convite nº 01/2017, que aponta irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato nº 24/2017, pela não entrega de item licitado, consistente na entrega de veículo pick-up ou similar, para a instalação dos equipamentos de sonorização do Carnaval de Rua 2017;

Considerando que foram respeitados os prazos legais para a Contratada apresentar defesa prévia e recurso administrativo, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa e do contraditório;

Considerando, que a Contratada, interagiu nos autos, confirmando expressamente sua falta contratual e, se colocando favorável às penalidades legais;**RESOLVE:1º** - Aplicar à empresa **BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ/MF nº 22.100.547/00001-00, estabelecida Rua Pedro José Senger, nº 1620, Vila Haro, Sorocaba/SP, nos termos do artigo 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aliado aos termos especificados nos itens 11.4“a” e 11.4 “b” do Edital da Licitação Carta Convite nº 01/2017, o que segue: **Penalidade de ADVERTÊNCIA;**

a) **MULTA de 2% (dois por cento)** sobre o valor parcial da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será de **R\$ 28,14 (vinte e oito reais e quatorze centavos);**

b) **Abatimento do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) da Nota Fiscal Eletrônica nº 00000042** apresentada pela Contratada, referente às diárias de utilização do veículo caminhão Volks/Cabine Dupla 9-150 Delivery – placas DKI 0683; e,

c) **Abatimento do valor de R\$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) da Nota Fiscal Eletrônica nº 00000042** apresentada pela Contratada, referente às despesas com o servidor Luiz Carlos Vieira. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 04 de abril de 2017. **PAULO RICARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal